GABINETE DO CONSELHEIRO
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

TC-008734.989.26-2
**Contratante:** Superintendência do Espaço Físico – SEF – USP.
**Contratada:** Senca Serviços e Engenharia Ltda.
**Objeto:** Construção da passarela elevada da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
**Responsável:** Prof. Dr. Luís Fernando Costa Alberto – Respondendo pelo Expediente da SEF.
**Em Julgamento:** 1º Termo Aditivo, assinado em 27 de março de 2026, ao Contrato nº 026/2024-SEF, de 17 de dezembro de 2024.
**Advogados:** Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935) e Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141).
.

**EMENTA: TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. RENOVAÇÃO DE GARANTIA. CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ELEVADA. ALTERAÇÕES JUSTIFICADAS E AUTORIZADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE. PUBLICIDADE ASSEGURADA. MATÉRIA ILESA A APONTAMENTOS. REGULARIDADE.**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de agosto de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 26/2024, celebrado entre a Superintendência do Espaço Físico da Universidade de São Paulo (SEF/USP) e a empresa Senca Serviços e Engenharia Ltda.

Reserva-se juízo sobre a execução contratual, em exame nos autos do TC-008392.989.25-7.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WS0L-HSFP-6TDK-6GKC

GABINETE DO CONSELHEIRO
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das sessões, 04 de agosto de 2026.

**Dimas Ramalho – Presidente**

**Samy Wurman – Relator**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WS0L-HSFP-6TDK-6GKC